

# GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

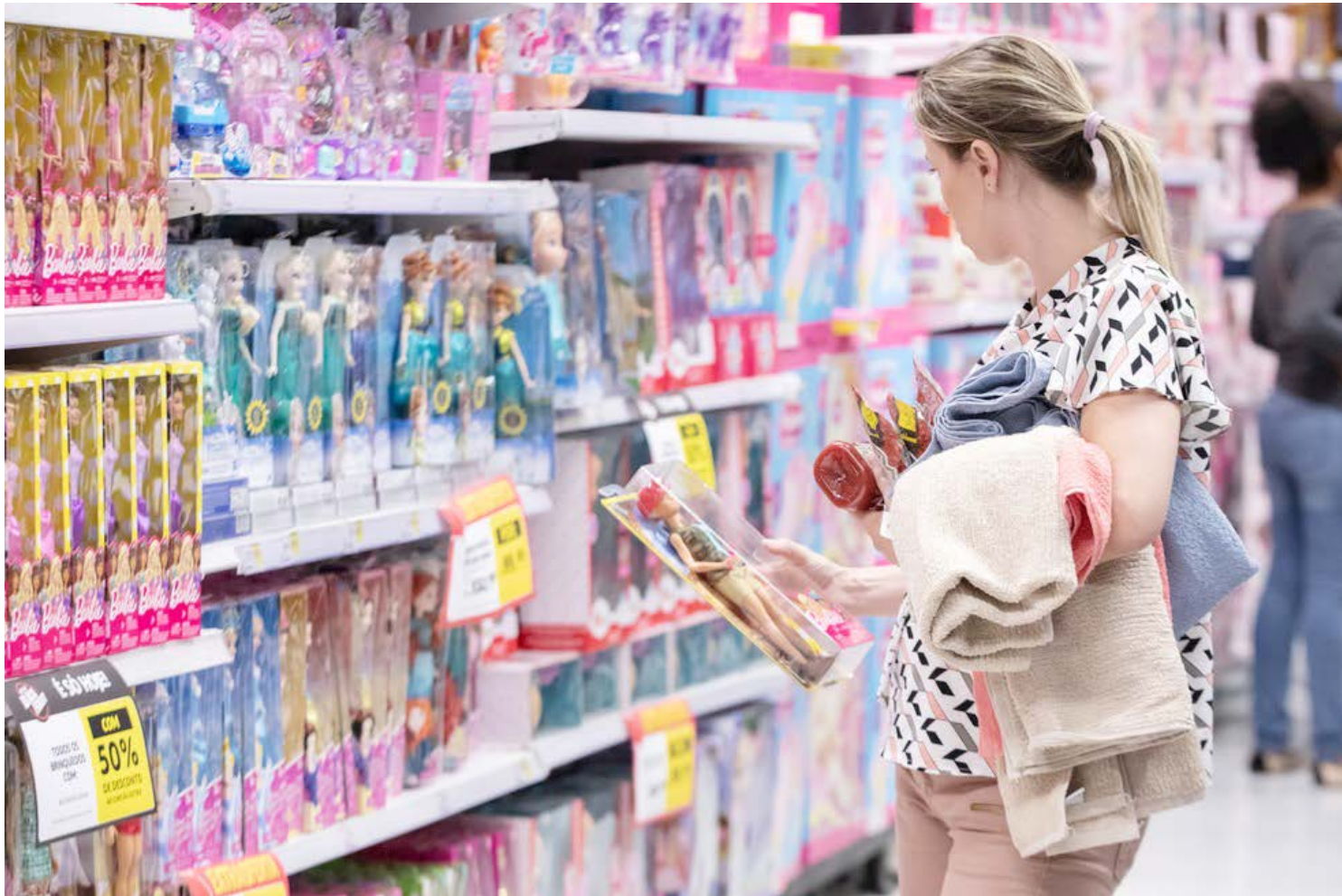
EDIÇÃO: 4229

R\$ 3,50

## Campanha de Natal sorteará carro zero em Goioerê e já mexe com os consumidores da cidade e região

Farol: iniciado mais uma edição do Campeonato Municipal de Malha

Um total de 12 duplas estão disputando 2º Campeonato de Malha promovido pelo Município de Farol, através do Departamento de Esporte em nova quadra coberta, construída na Praça de Lazer Casemiro Balcerzac. A primeira rodada aconteceu na última sexta-feira. No primeiro jogo (Chave A) a dupla Carijó e Lei venceu a dupla Fifi e Bento por 2x0 e no segundo jogo Tiozinho e Nenem também venceu a dupla Erik e Kailan por 2x0. **PÁGINA 03**



Consumidores que fizerem suas compras no comércio de Goioerê estarão concorrendo a um veículo Fiat Mobbi zero-quilômetro. A campanha é tradicional e tem expectativa de movimentar a economia da cidade, especialmente nos meses que marcam o fim de ano. **PÁGINA 03**

Paraná e Claro firmam parceria para ampliar cobertura móvel em áreas rurais com 378 antenas

## IBGE vai pesquisar orçamento e a estrutura de gastos familiares



O IBGE iniciou nesta semana, a sétima pesquisa nacional sobre o orçamento e a estrutura de gastos familiares, cujos resultados, a serem tornados públicos em 2026, subsidiarão as políticas públicas do Brasil. **PÁGINA 03**

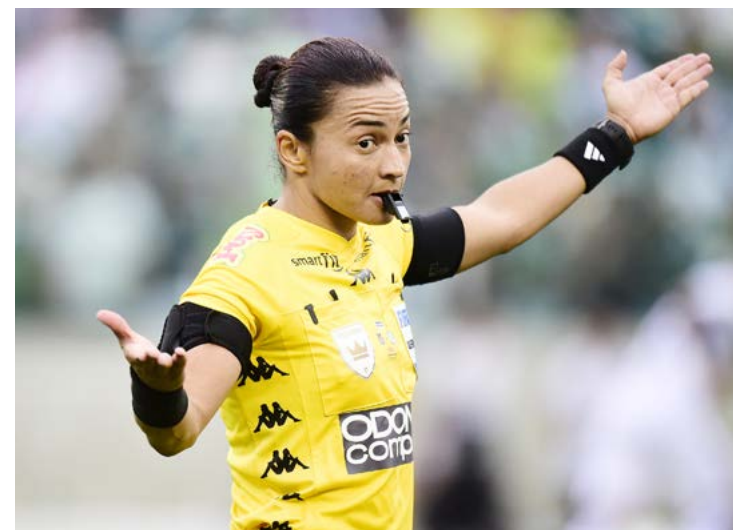
Paranaguá recebe 4ª edição do Paraná Master, competição para atletas acima dos 35 anos

Clube	ARROZ B. RAMPINELLI 5KG	Clube	FEIJÃO SÃO BERNARDO 1KG TIPO 1
23,49	24,79	5,39	5,79
Clube	MUSSARELA PRESIDENT 3KG	Clube	LEITE L. VIDA PARMALAT 1L
34,90	33,90	4,29	4,49

Ofertas Válidas de 14 à 17 de Novembro de 2024. Para a loja de Goioerê.

## Goioerense Edina Alves concorre ao prêmio de melhor árbitra do mundo

A goioerense Edina Alves Batista, referência na arbitragem de futebol, foi indicada pela Federação Internacional de História e Estatísticas do Futebol (IFFHS) para o prêmio de melhor árbitra do mundo em 2024.



Com desempenho positivo em todos os segmentos, setor de serviços cresce 3,5% no Paraná

Com desempenho positivo em todos os segmentos, as empresas paranaenses ligadas ao setor de serviços acumulam um crescimento de 3,5% no volume de atividades entre janeiro e setembro de 2024, no comparativo com o mesmo período do ano passado.

Copel é listada em ranking de empresas que mais crescem no Brasil

CHEQUE DIRETO P/

10/03/25

CHARME  
HOMEM • MULHER  
calçados • acessórios

# IBGE vai pesquisar orçamento e a estrutura de gastos familiares

**PELO PARANÁ**



**ADIPR**  
Associação dos Jornais  
e Portais do Paraná

## Despachantes de emendas

“Parlamentares deveriam discutir as grandes questões nacionais, como a reforma administrativa ou uma reforma tributária de verdade, mas não tocamos no assunto, e está havendo um desvirtuamento. O deputado ou senador acha que se ele levar verba para os seus estados, vai ter voto. Mas esse dinheiro é aplicado sem nenhum critério e transparência”, disse o senador Oriovisto Guimarães (Podemos).

## Despachantes de emendas II

Segundo o senador, o Parlamento “come hoje 24% do orçamento” e, por isso, as emendas deveriam acabar: “De 2014 a 2016, as emendas individuais estavam na faixa de R\$ 9 bilhões por ano. Em 2020, o valor passou para R\$ 36 bilhões e em 2023, R\$43 bilhões. Os parlamentares viraram despachantes de emendas que, na minha opinião, deveriam acabar ou, pelo menos, ter um teto”, concluiu Oriovisto.

## Café Qualidade Paraná

O Concurso “Café Qualidade Paraná” é o terceiro maior prêmio do gênero no Brasil, atrás apenas de iniciativas realizadas em Minas Gerais e Espírito Santo, os maiores produtores nacionais de café. Atualmente, o Paraná é o 5º maior produtor nacional de café, com mais de 30 mil hectares espalhados por mais de 100 municípios. A cobertura completa do Concurso “Café Qualidade Paraná 2024” você confere nos sites [www.faep.org.br](http://www.faep.org.br) e [www.paranacooperativo.coop.br](http://www.paranacooperativo.coop.br).

## Celepar

A autorização para a desestatização da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Paraná (Celepar) foi aprovada na Assembleia Legislativa do Paraná. O projeto prevê alterações no Estatuto da Companhia, assegurando que a sede da Celepar permanecerá no Paraná. O Executivo enfatiza que a desestatização não afetará a política de proteção de dados dos cidadãos.

## Casa da Mulher Brasileira

Foi inaugurada na terça-feira (12) a primeira Casa da Mulher Brasileira no interior do Estado, em Francisco Beltrão. Há mais duas em construção, uma em Ponta Grossa, nos campos gerais, e outra em Guarapuava, na região centro-sul. Para 2025, o Governo do Estado prevê mais dez unidades, em cidades com mais de 50 mil habitantes.

## Política Nacional de Cuidados

A Câmara dos Deputados aprovou o projeto de lei que institui a Política Nacional de Cuidados, um PL que visa assegurar o direito ao cuidado para todos os envolvidos, incluindo os que necessitam de assistência e também os cuidadores. O projeto, de autoria da deputada federal licenciada Leandre Dal Ponte (PSD-PR), atual secretária da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do Estado do Paraná, seguirá agora para análise no Senado.

## Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em [www.adipr.com.br](http://www.adipr.com.br)

O IBGE iniciou nesta semana, a sétima pesquisa nacional sobre o orçamento e a estrutura de gastos familiares, cujos resultados, a serem tornados públicos em 2026, subsidiarão as políticas públicas do Brasil.

Com esta pesquisa, o IBGE busca saber sobre os hábitos de consumo da população brasileira desde os anos 1970, bem como avalia as estruturas de consumo, de gastos, de rendimentos e parte da variação patrimonial das famílias, oferecendo um perfil das condições de vida da população.

Além das informações diretamente associadas à estrutura orçamentária, várias características dos domicílios e das famílias são também



A pesquisa começa a ser feita e quatro cidades da região estão incluídas

investigadas, incluindo a autoavaliação subjetiva sobre qualidade de vida.

De acordo com a direção do IBE, a pesquisa tem dois objetivos principais: retratar o orçamento e a qualidade de vida das famílias no Brasil.

O período da pesquisa iniciada em novembro, tem duração de 12 me-

ses em todo território nacional. Na região Comcam, que Goioerê faz parte, será aplicada por amostra nos seguintes municípios: Campo Mourão (Jd Araucária) – Peabiru (área Rural); Corumbataí do Sul (área rural) e Mamborê (comunidade de Guarani).

Os entrevistadores

utilizam um tablet e estão identificados com o crachá e veículo do IBGE. A identidade dos entrevistadores pode ser consultada através do site: “<https://respondendo.ibge.gov.br/>”

Dúvidas também podem ser sanadas através do telefone da Agência de Campo Mourão: (44) 99772-1021

## Farol: iniciado mais uma edição do Campeonato Municipal de Malha

Um total de 12 duplas estão disputando 2º Campeonato de Malha

promovido pelo Município de Farol, através do Departamento de Esporte

em nova quadra coberta, construída na Praça de Lazer Casemiro Balcerzac. A

primeira rodada aconteceu na última sexta-feira.

No primeiro jogo (Chave A) a dupla Carijó e Lei venceu a dupla Fifi e Bento por 2x0 e no segundo jogo Tiozinho e Nenem também venceu a dupla Erik e Kailan por 2x0. No terceiro jogo Deti e Valdir venceu Izantino e Mané também por 2x0

Já na Chave B, a dupla Zé Arlindo e Negão venceu a dupla Mauro Béia e Gue Béia por 2x0; a dupla Donizeti e Edo venceu a dupla Leandro e Guilherme por 2x0 e a dupla Diu e Jair venceu Jor Leme e Sérgio Caetano por 2x1.

O diretor municipal de Esporte, José Maria, avalia a competição como um sucesso caracterizando uma grande confraternização uma oportunidade e incentivo a prática esportiva.



Um total de 12 duplas estão disputando 2º Campeonato de Malha promovido pelo Município de Farol

**GAZETA REGIONAL**

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA  
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

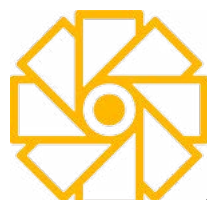
CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail [gazetagoioere@gmail.com](mailto:gazetagoioere@gmail.com)

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



**ADIPR**

Associação dos Jornais  
e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Cooperando sempre com você!

**Copacol**  
Supermercados

# Campanha de Natal sorteará carro zero em Goioerê e já mexe com os consumidores da cidade e região

Consumidores que fizerem suas compras no comércio de Goioerê estarão concorrendo a um veículo Fiat Mobbi zero-quilômetro. A campanha é tradicional e tem expectativa de movimentar a economia da cidade, especialmente nos meses que marcam o fim de ano.

O presidente da ACIG – Associação Comercial e Empresarial de Goioerê, Alexandre Cândido, cita que o clima é de otimismo e que os comerciantes estão apostando em boas vendas neste Natal. “Estamos muito otimistas e acreditando nas boas vendas neste fim de ano”, destaca ele.

No total são centenas de estabelecimentos que participam da promoção, que é a maior



O comércio estará fechado nesta sexta-feira, mas atenderá no sábado até o meio dia

ação natalina da cidade, entre lojas do comércio, prestadores de serviços e outros segmentos. E para concorrer ao carro zero, o consumidor só precisa fazer a retirada do cupom na loja que ele fizer suas compras. O sorteio será em janeiro de 2025.

De acordo com a presidente da ACIG, a promoção vem superando todas as expectativas, sendo uma excelente chance de alavancar as vendas de fim de ano e fortalecer a relação com os clientes. “Estamos felizes e queremos, mais uma vez, agradecer a todos os lojistas que estão participando, bem como aos consumidores que têm feito suas compras no nosso comércio”, citou.

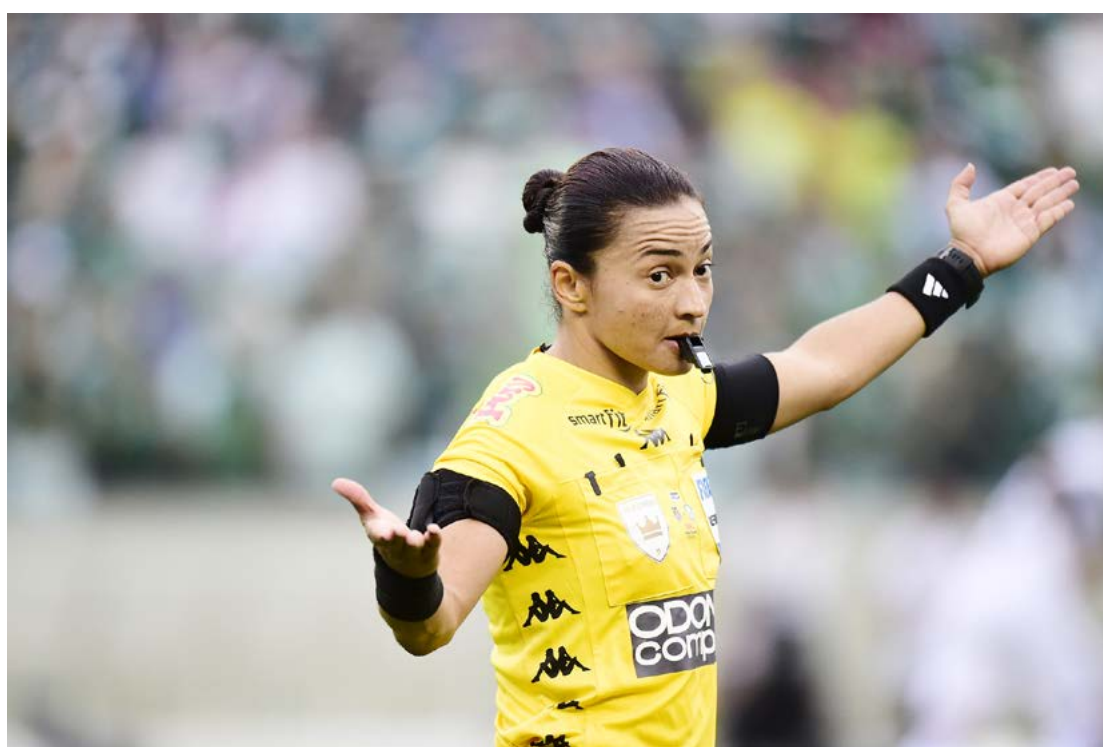
## Goioerense Edina Alves concorre ao prêmio de melhor árbitra do mundo

A goioerense Edina Alves Batista, referência na arbitragem de futebol, foi indicada pela Federação Internacional de História e Estatísticas do Futebol (IFFHS) para o prêmio de melhor árbitra do mundo em 2024. A goioerense figura entre as dez profissionais nomeadas para essa honraria, consolidando sua trajetória de destaque no futebol internacional.

Já entre os homens, dois brasileiros também estão na disputa: Raphael Claus, considerado um dos melhores árbitros da atualidade no Brasil e Wilton Pereira Sampaio. A IFFHS ainda não anunciou a data para a revelação dos vencedores.

A trajetória de Edina Alves tem sido marcada por importantes conquistas e quebras de barreiras para as mulheres na arbitragem. Reconhecida como uma das principais árbitras do Brasil, ela possui um extenso currículo, que inclui várias realizações, sendo a primeira mulher a apitar um jogo de futebol masculino profissional da FIFA, no Mundial de Clubes de 2021.

A goioerense também



A goioerense está na disputa de melhor árbitra do mundo

detém o recorde de árbitra brasileira com mais jogos em Copas do Mundo, somando oito partidas em duas edições do Mundial Feminino. Além disso, apitou a semifinal da Copa do Mundo Feminina de 2019, entre Inglaterra e Estados Unidos. Já atuou em competições de destaque, como o Campeonato Brasileiro Feminino (Série A1) e o Campeonato Brasileiro Masculino (Séries A, B e C).

Além disso, participou de torneios internacionais como a Copa América Feminina, a Copa Libertadores Feminina, a Copa Sul-Americana Masculina, a Supercopa do Brasil Feminina e a Copa do Brasil Masculina. Com essa trajetória, Edina reafirma sua posição como uma das profissionais mais influentes no futebol mundial.

A indicação ao prêmio internacional reflete não

apenas suas habilidades técnicas, mas também sua capacidade de quebrar paradigmas e inspirar uma nova geração de árbitras no Brasil e no mundo.

A cidade de Goioerê celebra o sucesso de Edina Alves, que leva o nome do município ao cenário esportivo global e representa um marco para a presença feminina na arbitragem do futebol.

### SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

LAIZA IZELI PISSINATTI HEINZ HUBEN torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 18/11/2024, para ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE LOTE 34-A, SUBDIVISAO LOTE 34, GLEBA 13, COLONIA GOIOERE

### Copel é listada em ranking de empresas que mais crescem no Brasil

A Companhia Paranaense de Energia faz parte de uma lista divulgada nesta quarta-feira (13), que elenca as empresas com maior crescimento recente entre aquelas de capital aberto, listadas na bolsa de ações brasileira (B3) e que possuem ações negociadas também nos Estados Unidos. O Elite InfoMoney 2024 avaliou em detalhes o desempenho das empresas, partindo de um conjunto de indicadores financeiros e de marca que mensuram a performance e a consistência dos seus resultados.

Programa da Copel promoverá economia de energia em 200 escolas paranaenses

Esta é a primeira vez em que o InfoMoney – um dos maiores sistemas de informação econômica, financeira e de investimentos do Brasil, com abrangência internacional – divulga esse tipo de ranking. As 88 empresas que compõem a lista final são as que apresentaram crescimento mais consistente em seis indicadores financeiros

e de marca considerados: Receita, Margem Líquida, Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE), Dividendo x Patrimônio Líquido (PL), Prêmio x Ibovespa e Valor de Marca.

A análise horizontal dos resultados das empresas foi realizada pela Elos Ayta Consultoria. Foram utilizados dados financeiros – referentes aos exercícios de 2021, 2022 e 2023 – coletados na plataforma Economatica, e informações cedidas pela TM20 Branding Design Bridge e Partners e Landor, referentes aos anos de 2022, 2023 e 2024.

A Copel foi descrita como empresa de capital aberto no Brasil desde 1994 e a primeira empresa do setor elétrico nacional a ser listada na Bolsa de Nova York, em 1997. Como destaque, os dados sobre o desempenho recente da Companhia: apresentou receita de R\$ 21,4 bilhões em 2023, e a cotação das suas ações (CPLE6) superou o Ibovespa em 2021, 2022 e 2023.

Colégio do Futuro

ENSINO MÉDIO COM MATERIAL DIDÁTICO HÍBRIDO

**MATRÍCULAS ABERTAS**  
44 3522.4793

Av. Brasília, 1133  
Jardim Lindóia, Goioerê/PR

# Paraná e Claro firmam parceria para ampliar cobertura móvel em áreas rurais com 378 antenas

O governador Carlos Massa Ratinho Junior assinou, nesta quarta-feira (13), no Palácio Iguazu, uma parceria com a operadora Claro para ampliar a cobertura de internet e telefonia móvel nas áreas rurais do Paraná. O projeto de expansão prevê a construção de 378 antenas de telecomunicação em 194 municípios do Estado.

Ao todo, a operadora vai investir R\$ 99,8 milhões para a implementação da nova estrutura, que também vai fortalecer a conectividade nas estradas do Estado, nas áreas de fronteira e nas cidades do Litoral. A expansão deve impactar direta e indiretamente mais de 7 milhões de pessoas.

“O Governo do Estado está focado em levar cada vez mais a internet para o campo, para atender os moradores destas áreas e o setor produtivo agrícola. Esta é uma atividade que usa muita tecnologia, com equipamentos precisam de conexão. Isso aumenta a produtividade e a renda de quem trabalha no campo. Portanto, é um investimento que impacta diretamente no crescimento do Estado”, afirmou Ratinho Junior.

De todas as antenas que serão instaladas, 162 delas estarão em localidades rurais, levando cobertura móvel para distritos e áreas distantes, onde atualmente ainda existem pontos-cegos de conectividade. As regiões foram escolhidas com base na importância estratégica de cada uma delas para o desenvolvimento socioeconômico do Estado, a



**Operadora vai investir R\$ 99,8 milhões para implementação da nova estrutura, que também vai fortalecer a conectividade nas estradas do Estado, nas áreas de fronteira e nas cidades do Litoral.**

inclusão digital dos moradores e fortalecimento regional.

“Esta parceria deixa clara a preocupação do Governo do Estado com a conectividade rural no Paraná. Focamos em pontos mais críticos na cobertura móvel, ampliando o atendimento principalmente nos Campos Gerais, região Central e Centro-Sul do Estado”, afirmou o secretário interino da Inovação, Modernização e Transformação Digital, Marcos Stamm.

Além das antenas em áreas rurais, 16 torres vão ser instaladas ao longo da BR-277 entre Curitiba e o Litoral e da BR-116

entre Curitiba e a divisa com São Paulo, 13 serão implementadas no Litoral e outras 16 em áreas de fronteira.

“Esta é uma parceria que vai levar comunicação para áreas-chaves, como distritos rurais, Litoral e áreas de rodovia. Estamos muito empenhados neste projeto, trazendo para o Paraná um grande diferencial na cobertura móvel”, disse o CEO da Claro no Brasil, Paulo Cesar Pereira Teixeira.

**CRÉDITOS** – Com a expansão da cobertura, priorizando áreas estratégicas definidas pelo Estado, a empresa recebe

a autorização da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa) para adquirir créditos acumulados de ICMS disponíveis no Sistema de Controle da Transferência e Utilização de Créditos Acumulados (Siscred) da Receita Estadual do Paraná. A aquisição dos créditos é condicionada à aplicação dos investimentos e a instalação das antenas.

Esta é uma das alternativas que o Governo do Estado desenvolveu para fomentar o investimento das empresas de telecomunicação em áreas rurais ou em distritos com poucos moradores, em que a operação comercial e a

expansão da cobertura são menos vantajosas para as operadoras. “Este é um projeto muito inovador, único no Brasil. É uma solução que tem se tornado referência para outros Estados”, explicou o CEO da Claro.

A primeira parceria nestes moldes foi fechada em fevereiro com a operadora TIM. Neste caso, o projeto contempla um investimento de R\$ 22 milhões para construção de 116 antenas em 83 municípios, atendendo mais de 2 milhões de pessoas. Até o momento, mais de 100 torres já foram instaladas, ampliando a cobertura para os clientes da TIM

em áreas rurais de todo o Estado. A previsão é de que a instalação de todas as antenas seja finalizada ainda neste ano.

**CONECTIVIDADE** – As ações fazem parte do programa de Conectividade Rural do Paraná liderado pelas secretarias da Inovação, Modernização e Transformação Digital e Agricultura e Abastecimento, com a participação de 17 órgãos públicos, 15 players do setor privado, incluindo operadoras e empresas de tecnologia, e mais seis entidades representantes da sociedade civil.

O programa tem como objetivo compreender as particularidades e necessidades de conectividade nas regiões de difícil acesso e criar soluções eficazes que supram as demandas dessas comunidades.

“O Paraná tem uma área total de 199 mil quilômetros quadrados. Apenas 4 mil quilômetros quadrados estão em grandes centros urbanos. Por isso, estamos com um olhar muito atento a estas áreas rurais, que são um pilar fundamental na nossa economia”, disse o secretário interino, Marcos Stamm.

**PRESENCAS** – Também estiveram presentes na assinatura da parceria o secretário de Fazenda, Norberto Ortigara; o diretor-presidente da Invest Paraná, Eduardo Bekin; o diretor regional da Claro no Sul do Brasil, Marcelo Vinas Repetto; e representantes da Claro.

## Paranaguá recebe 4ª edição do Paraná Master, competição para atletas acima dos 35 anos

Começa nesta quinta-feira (14), em Paranaguá, a 4ª edição do Paraná Master, competição destinada a atletas com idade acima de 35 anos. Até 17 de novembro, mais de 1,3 mil participantes estarão

disputando a primeira etapa, que contempla as modalidades de vôlei de praia, voleibol, futsal, handebol e basquete.

Paraná Master é o novo nome dos Jogos Abertos do Paraná

Master, organizado pelo Governo do Paraná desde 2021, por meio da Secretaria do Esporte (SEES), em parceria com as prefeituras dos municípios sedes.

De acordo com o

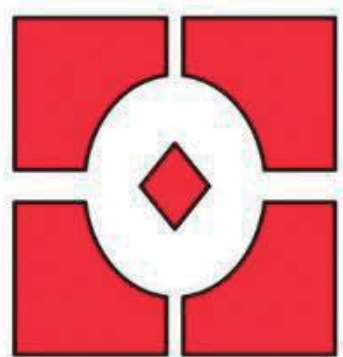
secretário estadual do Esporte, Helio Wirbiski, a competição atende a uma demanda crescente da comunidade esportiva, que busca continuar ativa em suas modalidades preferidas. “Esse campeonato

não só proporciona um ambiente competitivo para esses atletas, mas também movimenta a economia local. Estamos comprometidos em fomentar o esporte em todas as idades e oferecer oportunidades de participação a todos”, afirma.

**SEGUNDA ETAPA** – No fim do mês, entre 22 de novembro e 1º

de dezembro, Apucarana será sede das três modalidades restantes - atletismo, natação e badminton.

A expectativa é de que, somando as duas etapas, participem mais de 1,6 mil atletas e dirigentes de 27 municípios, distribuídos em 91 equipes. As categorias variam, entre as modalidades, começando na 35+ e chegando a 55+.



# SEGMAX

## MONITORAMENTO DE ALARME



- CÂMERAS
- INTERFONE
- MOTOR DE PORTÃO
- CERCA ELÉTRICA
- ALARME MONITORADO

44 3522-2570

44 98817-1103 

AV. JOSÉ GERALDO DE SOUZA, 474 - JARDIM LINDÓIA - GOIOERÊ - PR.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES - PR						
CONCURSO PÚBLICO - 03/2024						
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA   CNPJ 05.586.804/0001-76   AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ/PR						
ANEXO III DO EDITAL N.º 08.03/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA						
6532 - AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOREIRA SALES						
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS
0005071	ADELSON APARECIDO TEZZE	8,00	8,00	8,00	28,00	54,00
0005327	ADRIEMILE RAMOS SANTANA	8,00	8,00	8,00	32,00	58,00
0004643	ALEX PEDROSO	8,00	12,00	10,00	40,00	68,00
0004677	ALEXANDRE VICTOR DA CRUZ LOPES	8,00	15,00	8,00	40,00	72,00
0005180	ANA RITA GRANA	8,00	15,00	10,00	48,00	82,00
0004951	ANDERSON DE ALMEIDA MARTINS	8,00	8,00	10,00	32,00	57,00
0004889	ANDREI SANTOS DA SILVA	8,00	12,00	10,00	48,00	79,00
0004932	ARI RUFFINO DA TRINDADE	3,00	8,00	8,00	32,00	50,00
0005387	BRUNN LEE RODRIGUES DE LIMA	3,00	12,00	8,00	28,00	51,00
0004477	BRUNO JUSTINO MAGALHÃES	2,00	15,00	8,00	32,00	59,00
0004286	CARLOS EDUARDO BOSSONI	6,00	15,00	10,00	56,00	87,00
0005282	CARLOS GABRIEL DA LOMBA	6,00	15,00	8,00	32,00	61,00
0004632	CLAUDIO DANIEL APARECIDO DA SILVA	3,00	8,00	8,00	40,00	60,00
0005322	CLAUDIO LOPES DE LIMA	8,00	15,00	10,00	28,00	62,00
0004769	DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS	8,00	12,00	10,00	36,00	67,00
0005083	DIOGO APARECIDO RODRIGUES MARTINEZ	3,00	8,00	8,00	36,00	58,00
0005188	EDIMAR ALVES DA SILVA	8,00	12,00	8,00	52,00	79,00
0005389	EDUARDO DAS DOS SANTOS	6,00	12,00	8,00	40,00	60,00
0005387	EMERSON ANTONIO SILVA	12,00	15,00	10,00	40,00	77,00
0005228	EVERTON LEANDRO PEDROSO	3,00	12,00	10,00	36,00	61,00
0005247	FABIO CRISTIANO ARANA FURTADO	8,00	15,00	10,00	40,00	74,00
0004786	FABRÍCIO PEREIRA DE ANDRADE	6,00	15,00	8,00	28,00	57,00
0005405	GABRIEL DE ARAUJO DA SILVA	8,00	12,00	10,00	40,00	71,00
0004807	GEOVANI FELIPE DE OLIVEIRA	8,00	8,00	8,00	28,00	51,00
0005202	GIL MARIO DEL CONTE	8,00	15,00	10,00	48,00	82,00
0004983	OSMÊNIA BRAMINI DE ALMEIDA	8,00	12,00	8,00	24,00	59,00
0005503	HENRIQUE LEAL DOS SANTOS	3,00	15,00	10,00	52,00	80,00
0005179	HENRY KAWAY GRANA DOS SANTOS	8,00	12,00	8,00	32,00	61,00
0004783	IVAN DE ALMEIDA MARTINS	3,00	8,00	8,00	36,00	58,00
0005122	JOÃO PEDRO FERREIRA	6,00	15,00	8,00	32,00	61,00
0004992	JOAQUIM M URLIO TEODORO SINEZIO	6,00	8,00	10,00	32,00	51,00
0005086	JOANA ADRIELLY DE OLIVEIRA PINHEIRO	3,00	15,00	10,00	36,00	64,00
0004885	JOEL ESTEFANI SOBRINHO	8,00	12,00	8,00	36,00	58,00
0005083	JULIANO COSTA MONTEIRO	8,00	12,00	8,00	32,00	52,00
0004847	LETICIA EVANGELISTA PAES	8,00	12,00	8,00	32,00	61,00
0004944	LUCAS DOS SANTOS FERREIRA	12,00	15,00	8,00	32,00	67,00
0004908	LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	8,00	12,00	10,00	36,00	67,00
0004642	LUELI APARECIDA DE OLIVEIRA	8,00	8,00	10,00	32,00	51,00
0004281	MÁRCIO CEZAR DE OLIVEIRA	8,00	8,00	8,00	40,00	66,00
0005445	MÁRCOS ANTONIO MILAN DE SOUZA	8,00	12,00	8,00	36,00	65,00
0005353	MÁRCOS TAVARES LOURENÇO	8,00	15,00	8,00	36,00	69,00
0004938	MATEUS ROBERTO DE GASPARI	6,00	8,00	10,00	32,00	54,00
0004498	MATHEUS MACEDO SANTOS	12,00	15,00	10,00	44,00	81,00
0004987	PAULO DE SOUZA SILVA	3,00	8,00	10,00	44,00	69,00
0004965	PAULO RAMOS STUBER	6,00	12,00	10,00	48,00	69,00
0005285	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	3,00	12,00	10,00	36,00	51,00
0004325	REINALDO RODRIGO CELESTE	8,00	8,00	10,00	32,00	67,00
0005319	RONALDO MENDES PEGO	6,00	8,00	10,00	36,00	55,00
0004577	SANRO DOS SANTOS	6,00	15,00	8,00	36,00	63,00

Página 4 de 12

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.03/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

6533 - AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOREIRA SALES

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS
0004573	THAÍO MENDES DE ALMEIDA	3,00	12,00	8,00	32,00	55,00
0005264	WAGNER PINHEIRO FERNANDES	3,00	15,00	10,00	48,00	76,00

**6535 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO - MOREIRA SALES**

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS
0005402	ADUARDO DE OLIVEIRA	8,00	15,00	10,00	32,00	66,00
0004962	ALINE DA SILVA NÉGRINI	3,00	15,00	10,00	28,00	56,00
0004122	ANA PAULA DA SILVA BASSO	3,00	12,00	8,00	28,00	51,00
0004660	ANA PAULA LABOAGÇA DOS SANTOS	2,00	15,00	8,00	24,00	50,00
0005004	ANDRESSA CAROLINE KIELING	6,00	8,00	8,00	28,00	51,00
0005100	CRISTIANE DA SILVA	3,00	12,00	8,00	28,00	51,00
0004432	DAIANE DOS SANTOS SILVA	8,00	8,00	10,00	36,00	64,00
0004611	EDILANE SILVA DE OLIVEIRA	6,00	12,00	10,00	28,00	56,00
0004760	EDVÂNIA VITORIANO DA SILVA	6,00	15,00	8,00	24,00	53,00
0004816	HELTON ANDRÉ APARECIDO MENDONÇA	6,00	15,00	10,00	24,00	55,00
0004784	JANDIRA MARTINS ROSA	6,00	12,00	8,00	24,00	50,00
0005225	JOANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	3,00	12,00	10,00	32,00	57,00
0004923	JÓEL TIAGO DOS SANTOS	8,00	12,00	8,00	32,00	61,00
0004123	JULIANA ROSETTI	8,00	12,00	10,00	48,00	71,00
0005269	KAUÁ HENRIQUE SANTOS DE BARROS	8,00	12,00	10,00	32,00	63,00
0005204	LAIANE GABRIELE ALMEIDA DOS SANTOS	8,00	15,00	10,00	36,00	70,00
0005261	LEANDRO DOS SANTOS PAULO	6,00	15,00	10,00	32,00	62,00
0005344	LEOMAR SILVA	6,00	12,00	10,00	32,00	60,00
0004519	LETICIA APARECIDA DA SILVA PAULIQUÍ	12,00	8,00	10,00	32,00	63,00
0005023	LÍLIANA DA SILVA NEGRINI GOMES	12,00	15,00	10,00	24,00	61,00
0004916	MARCELO ADAMO CICOTE	8,00	15,00	10,00	28,00	62,00
0004939	MARIA CRISTINA GARCIA BREGA	8,00	6,00	10,00	28,00	53,00
0005009	MAYARA CAROLINE MARQUES ROCHA	2,00	12,00	8,00	20,00	51,00
0004918	MÔNICA APARECIDA CABRAL DE SOUZA	6,00	8,00	10,00	36,00	61,00
0004950	RAYANA DAZA DOS SANTOS DA SILVA	12,00	8,00	8,00	24,00	59,00
0005261	SANDRA GONÇALVES GOMES	3,00	12,00	8,00	28,00	51,00
0004770	SIMONE DE ARAUJO DA SILVA	6,00	8,00	8,00	28,00	51,00
0004604	SIRLEI DEZILIO DA CRUZ	12,00	12,00	10,00	26,00	62,00
0004668	SUELI CECILIA DOS SANTOS	6,00	8,00	10,00	32,00	51,00
0004701	THAÍS APARECIDA DA SILVA	8,00	12,00	10,00	32,00	60,00
0004605	VANESSA APOLIANA FERREIRA DEZILIO	6,00	12,00	8,00	36,00	62,00

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.03/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

6536 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - MOREIRA SALES

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS
0005101	MAURO ALBERTO BARBATO	9,00	15,00	10,00	40,00	74,00

**6537 - AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MOREIRA SALES**

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS
0005332	ALESSANDRA KARINE DE OLIVEIRA	6,00	8,00	10,00	32,00	51,00
0005154	ANA LAURA BATISTA FRANCO	15,00	8,00	10,00	44,00	79,00
0004430	ANDRÉIA JACOB	3,00	8,00	10,00	44,00	63,00
0004979	BARBARA ZABINI DOMINGOS	6,00	8,00	10,00	40,00	62,00
0004888	BRYAN NYKOLLAS APARECIDO LIMA FERREIRA	15,00	15,00	8,00	48,00	86,00
0004201	CASSIO RICELLY BRITO	6,00	8,00	10,00	44,00	69,00
0004887	DIONATHAN CAUÉ EVANGELISTA CAMARAO	12,00	12,00	10,00	44,00	78,00
0004714	ELBER DOS SANTOS	3,00	8,00	10,00	44,00	68,00
0005080	EVERTON MATARAM MASTRACOZE	2,00	8,00	8,00	36,00	50,00
0004932	FELIPE MARCON DE PAULO	15,00	15,00	10,00	52,00	92,00
0004666	FERNANDA DA SILVA CAROLINO	12,00	12,00	8,00	40,00	72,00
0005118	FLÁVIO MACHADO LOBO	3,00	8,00	10,00	48,00	70,00
0004929	GIOVANA SOUZA DELOIADO	6,00	8,00	10,00	40,00	62,00
0005026	GLEBISCELLE ORANNA FILHO	6,00	8,00	10,00	28,00	58,00
0005388	GUSTAVO HENRIQUE PEDROSO BARRETO	8,00	8,00	10,00	40,00	65,00
0004473	HALAN CRISTIANO MANOEL FINTO	6,00	8,00	10,00	20,00	53,00
0004289	HELOISE CARVALHO DA SILVA	5,00	8,00	8,00	48,00	68,00
0004731	ITALO FELIPE PAULICH RIBEIRO	6,00	12,00	10,00	44,00	72,00
0004831	JAYNE ROSA RODRIGUES	9,00	8,00	10,00	36,00	61,00
0004518	JONES ANTONIO CURVA	2,00	8,00	10,00	36,00	58,00
0005039	JOSÉ PEDRO RONCHI BASSO	3,00	8,00	10,00	32,00	51,00
0004575	KARINE APARECIDA DA SILVA	6,00	12,00	10,00	32,00	60,00
0004713	KAUÁ VINÍCIUS DOS SANTOS DA SILVA	6,00	8,00	10,00	40,00	62,00
0005216	LARISSA CANDIDA FERREIRA	6,00	12,00	10,00	44,00	72,00
0005329	LAURA MAYUMI VIOTTO TANAKA	6,00	8,00	10,00	36,00	61,00
0004933	LEANDRO SOUZA DA SILVEIRA	6,00	8,00	8,00	40,00	57,00
0004162	LEONARDO ZABINE	8,00	15,00	10,00	48,00	82,00
0004987	LETICIA DE SOUZA OLIVA	3,00	8,00	10,00	36,00	58,00
0004250	LÍLIAN HENRIQUE TRAMARIN DOS SANTOS	12,00	12,00	10,00	36,00	70,00
0004561	LIANA CARDOZO DOS SANTOS	15,00	12,00	8,00	28,00	66,00
0004920	LUCAS MARCON DA SILVA	9,00	8,00	10,00	36,00	61,00
0004380	LUÍZ FERNANDO DOS SANTOS	12,00	8,00	10,00	32,00	63,00
0004111	MARCELO CAIQUE DE MATOS FORTUNATO	3,00	6,00	10,00	36,00	55,00
0005087	MARIA PAULA LINO	9,00	8,00	8,00	48,00	68,00
0004983	MATHEUS RODRIGUES PAUCUCCI	3,00	6,00	4,00	44,00	57,00
0004813	MICHEL APARECIDA DORNES	6,00	8,00	10,00	44,00	63,00
0005168	PABLO HENRIQUE DA SILVA	8,00	8,00	10,00	28,00	58,00
0004469	PATRICIA OLIVEIRA LOPES	15,00	8,00	10,00	44,00	78,00
0004892	RAFAEL COSTA DE OLIVEIRA	9,00	15,00	10,00	40,00	74,00
0005270	RENATA ALVES FERREIRA	6,00	8,00	6,00	32,00	58,00
0004779	ROGERIO EDUARDO BORGES DE SOUZA	12,00	12,00	10,00	36,00	78,00
0004119	SIMARA FORCARELLI DANIEL	3,00	8,00	10,00	40,00	53,00
0004902	STEFANI FRANCISCA DA SILVA	9,00	8,00	10,00	32,00	60,00
0004680	TAMARA TATIANE DE MELO OLIVEIRA	15,00	15,00	8,00	36,00	74,00
0005366	THAÍS OLIVEIRA GALEANO	9,00	15,00	10,00	48,00	82,00

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES - PR						
CONCURSO PÚBLICO - 03/2024						
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA   CNPJ 05.586.804/0001-76   AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ/PR						
ANEXO III DO EDITAL N.º 08.03/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA						
6538 - AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MOREIRA SALES						
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS
0004898	TIAGO REZENDE LOPES DE LIMA	12,00	8,00	10,00	48,00	71,00
0004507	VALÉRIA CAZARIANI DE SOUZA	8,00	8,00	10,00	48,00	59,00
0004447	VANESSA CRISTINE HANADA	12,00	8,00	10,00	36,00	67,00
0004889	VIVIANE DE ARAUJO NASCIMENTO	6,00	8,00	10,00	36,00	58,00
0005221	WILSON ALEXANDRE BELLOIHI	12,00	15,00	10,00	36,00	73,00

**6539 - AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - MOREIRA SALES**

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS
0004263	LETICIA BORTOLETO PAES	12,00	12,00	10,00	24,00	58,00
0005168	THAYNARA ITAURANA LOURENÇO DA SILVA	9,00	8,00	10,00	28,00	53,00

**6539 - AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - MOREIRA SALES**

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	CG	CE	PONTOS
0004326	ADRIANO ROQUE ÁVILA	12,00	8,00	10,00	44,00	66,00
0004728	ALISSON DIAS BERNARDES	12,00	15,00	10,00	28,00	65,00
0004344	BIANCA FIBRE CARDOZO	12,00	15,00	10,00	36,00	73,00
0005124	CAMILA GOMES DE CARVALHO MACHADO	8,00	8,00	10,00	48,00	



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES - PR
CONCURSO PÚBLICO - 03/2024
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.565.004/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAÍVA/PR



ANEXO III DO EDITAL N.º 08.03/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Table with 8 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MRL, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. Category: 6543 - CIRURGIÃO DENTISTA - MOREIRA SALES.

Table with 8 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MRL, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. Category: 6544 - ENFERMEIRO 20H - MOREIRA SALES.

Table with 8 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MRL, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. Category: 6545 - ENFERMEIRO 40H - MOREIRA SALES.

Table with 8 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MRL, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. Category: 6546 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - MOREIRA SALES.

Table with 8 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MRL, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. Category: 6547 - ENGENHEIRO CIVIL - MOREIRA SALES.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.03/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Table with 8 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MRL, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. Category: 6547 - ENGENHEIRO CIVIL - MOREIRA SALES.

Table with 8 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MRL, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. Category: 6548 - FARMACÊUTICO BIOTÉCNICO - MOREIRA SALES.

Table with 8 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MRL, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. Category: 6549 - FISIOTERAPEUTA - MOREIRA SALES.

Table with 8 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MRL, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. Category: 6550 - FONOAUDIÓLOGO - MOREIRA SALES.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.03/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Table with 8 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MRL, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. Category: 6551 - MÉDICO - MOREIRA SALES.

Table with 8 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MRL, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. Category: 6552 - MÉDICO VETERINÁRIO - MOREIRA SALES.

Table with 8 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MRL, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. Category: 6553 - NUTRICIONISTA - MOREIRA SALES.

Table with 8 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MRL, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. Category: 6554 - PROFESSOR - MOREIRA SALES.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES - PR
CONCURSO PÚBLICO - 03/2024
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.565.004/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAÍVA/PR



ANEXO III DO EDITAL N.º 08.03/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Table with 8 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MRL, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. Category: 6554 - PROFESSOR - MOREIRA SALES.

Table with 8 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MRL, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. Category: 6555 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MOREIRA SALES.

Table with 8 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MRL, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. Category: 6556 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MOREIRA SALES.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.03/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Table with 8 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MRL, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. Category: 6556 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MOREIRA SALES.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.03/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Table with 8 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MRL, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. Category: 6556 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MOREIRA SALES.

Table with 8 columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MRL, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. Category: 6557 - PSICÓLOGO - MOREIRA SALES.

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOME DO TÍTULO, and MODALIDADE. It lists candidates for various positions in the Municipality of Moreira Sales, including social workers, accountants, and teachers.

Table with 4 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOME DO TÍTULO, and MODALIDADE. It lists candidates for various positions in the Municipality of Moreira Sales, including teachers and accountants.

Official notices from the Municipality of Moreira Sales. Includes sections for 'ANEXO II DO EDITAL N.º 11.03/2024 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS' and 'ANEXO II DO EDITAL N.º 08.01/2024 - PARCERES DO RECURSO DEFERIDOS'. It details exam procedures, results, and contact information for the Mayor, Rafael Brito do Prado.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES - PR. ANEXO II DO EDITAL N.º 10.04/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC). Tabela com 10 colunas: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MBL, CC, CE, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES - PR. ANEXO II DO EDITAL N.º 10.04/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO). Tabela com 10 colunas: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MBL, CC, CE, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES - PR. ANEXO I DO EDITAL N.º 08.03/2024 - GABARITO DEFINITIVO. Tabela de gabarito com 10 colunas: 01 B, 02 A, 03 A, 04 B, 05 B, 06 C, 07 A, 08 D, 09 D, 10 C.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES - PR. ANEXO I DO EDITAL N.º 08.03/2024 - GABARITO DEFINITIVO. Tabela de gabarito com 10 colunas: 01 B, 02 A, 03 D, 04 D, 05 C, 06 C, 07 A, 08 D, 09 C, 10 X.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES - PR. ANEXO I DO EDITAL N.º 08.03/2024 - GABARITO DEFINITIVO. Tabela de gabarito com 10 colunas: 01 B, 02 A, 03 D, 04 D, 05 C, 06 C, 07 A, 08 D, 09 C, 10 X.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES - PR. ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.03/2024 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA. Tabela com 5 colunas: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., ENDEREÇO, VAGA.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES - PR. ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.03/2024 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA. Tabela com 5 colunas: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., ENDEREÇO, VAGA.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES - PR. ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.03/2024 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA. Tabela com 5 colunas: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., ENDEREÇO, VAGA.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES - PR. ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.03/2024 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA. Tabela com 5 colunas: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., ENDEREÇO, VAGA.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES - PR. ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.03/2024 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA. Tabela com 5 colunas: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., ENDEREÇO, VAGA.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES - PR. ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.03/2024 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA. Tabela com 5 colunas: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., ENDEREÇO, VAGA.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES - PR. ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.03/2024 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA. Tabela com 5 colunas: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., ENDEREÇO, VAGA.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES - PR. ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.03/2024 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA. Tabela com 5 colunas: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., ENDEREÇO, VAGA.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES - PR. ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.03/2024 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA. Tabela com 5 colunas: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., ENDEREÇO, VAGA.

Mais de 3,5 milhões de veículos já quitaram o IPVA 2024 no Paraná

Mais de 3,5 milhões de veículos já quitaram o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) 2024 até o início de novembro, de acordo com o mais recente balanço da Receita Estadual do Paraná. Ao todo, a frota paranaense tributada é de 4,7 milhões.

Segundo a Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa), foram recolhidos cerca de R\$ 5,4 bilhões referentes ao imposto. Desse montante, R\$ 5,27 milhões correspondem a essas quitações, enquanto outros R\$ 122 mil são de pagamentos parcelados.

Faltando um mês e meio para o fim do ano, o Paraná ainda tem 209,6 mil veículos com cotas em aberto. Levando em conta o total lançado para o IPVA 2024 neste exercício, que foi de R\$ 6,42 bilhões, isso representa uma taxa de adimplência de 85% — índice levemente superior ao registrado no último levantamento, realizado em setembro.

O IPVA é uma das principais fontes tributárias não apenas do Estado, mas também dos municípios, já que 40% de sua arrecadação é destinada para as 399 cidades paranaenses. Outros 20% vão para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e 40% são usados pelo Governo do Estado em infraestrutura, saúde, educação e outras áreas.

A alíquota do imposto no Paraná é de 3,5% sobre o valor de mercado de carros e motos em geral. Para ônibus, caminhões, veículos de carga, aluguel ou movidos a gás natural veicular (GNV), a alíquota é de 1%.

Como explica o chefe do Setor de Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores (SIPVA), Leonardo Marcon, a quitação é obrigatória e necessária para que os motoristas possam transitar no Paraná e no país. “É preciso estar com o IPVA quitado para poder emitir o Certificado de Licenciamento do Registro do Veículo (CRLV), um documento obrigatório para a circulação de qualquer veículo”, destaca.

Como apontado por Marcon, trafegar sem o CRLV resulta em multa aplicada pelas autoridades de trânsito e na retenção do veículo até a regularização das pendências. “Mais do que isso, é um imposto que é revertido para o desenvolvimento para todo o Paraná e diretamente na sua cidade”.

Formulário de notificação de infração sanitária. Assinatura de Ailton Nogueira da Silva, Fiscal da Vigilância Sanitária. Data: 14/11/2024.

Formulário de notificação de infração sanitária. Assinatura de Ailton Donizete da Silva, Fiscal da Vigilância Sanitária. Data: 14/11/2024.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
LEI DE CRIAÇÃO Nº 309/2010
Rua: Souza Naves, 371 – Centro – Fone 44 – 35531021 – CEP 87.380.000
JANIÓPOLIS – PARANÁ

RESOLUÇÃO 019/2024

SUMÚLA: Aprova a Reprogramação ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2021; Recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial as Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade-Primeira Infância, para o ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que confere a Lei nº 309/2010, com as alterações da lei nº 480 de 2015.

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 05 de novembro de 2024, registrada em ata nº 011/2024.

Delibera:

Art. 1º - Aprova a Reprogramação ao Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2021; Recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial as Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade-Primeira Infância, para o ano de 2025.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição

Janiópolis, 12 de novembro de 2024.

Rosilene Viegas Moreira Santos
Vice - Presidente

Rua: Souza Naves, 371 – Centro – Fone 44 – 35531021 – CEP 87.380.000
JANIÓPOLIS – PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
LEI n. 307/2010
Rua: Souza Naves, 371 – Centro – Fone 44 – 35531021 – CEP 87.380.000
Janiópolis – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 021/2024

SUMÚLA: Aprova o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social do exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei nº 307/2010, com as alterações da lei nº479 de 2016;

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada em 12 de novembro de 2024, registrada na ata n. 011/2024;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/93;

Delibera:

Art.1 Aprova o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social do exercício 2023.

Art.2 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis, 13 de novembro de 2024.

MAURI DA SILVA
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de assistência social – CMAS Rua Souza Naves, 371 Centro – CEP: 87.380.000
Janiópolis Paraná.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
RUA RUI BARBOSA - 286 | Janiópolis - PR | Cep 87.380.000
Fone: (44) 3110-2212 | CNPJ: 76.432.882/0001-83
e-mail: gabinete@janipolis.pr.gov.br

Número da Lei: 667
Ano da Lei: 2023
Data da Lei: 23/11/2023

DECRETO Nº 2842, de 28 de março de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Table with 4 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Supplementar, Anulação Dotação, and Superávit.

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Anulação Dotação and Superávit.

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Table with 4 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Supplementar and Superávit.

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Anulação Dotação and Superávit.

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Table with 4 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Supplementar and Superávit.

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Anulação Dotação and Superávit.

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Table with 4 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Supplementar and Superávit.

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Anulação Dotação and Superávit.

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - Paraná, 13 de novembro de 2024

ISMUEL JOSE DEZANOSKI
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS

RUA RUI BARBOSA - 286 | Janiópolis - PR | Cep 87.380.000
Fone: (44) 3110-2212 | CNPJ: 76.432.882/0001-83
e-mail: gabinete@janipolis.pr.gov.br

Número da Lei: 667
Ano da Lei: 2023
Data da Lei: 23/11/2023

DECRETO Nº 2851, de 19 de abril de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.086,86 (um mil, seiscientos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos)

Table with 4 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Supplementar and Superávit.

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Anulação Dotação and Superávit.

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Table with 4 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Supplementar and Superávit.

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Anulação Dotação and Superávit.

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Table with 4 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Supplementar and Superávit.

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Anulação Dotação and Superávit.

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Table with 4 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Supplementar and Superávit.

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Anulação Dotação and Superávit.

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Table with 4 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Supplementar and Superávit.

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Anulação Dotação and Superávit.

Art. 11 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - Paraná, 13 de novembro de 2024

ISMUEL JOSE DEZANOSKI
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
RUA RUI BARBOSA - 286 | Janiópolis - PR | Cep 87.380.000
Fone: (44) 3110-2212 | CNPJ: 76.432.882/0001-83
e-mail: gabinete@janipolis.pr.gov.br

Número da Lei: 667
Ano da Lei: 2023
Data da Lei: 23/11/2023

DECRETO Nº 2881, de 1 de julho de 2024

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Table with 4 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Supplementar and Superávit.

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Excesso and Superávit.

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Table with 4 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Supplementar and Superávit.

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Anulação Dotação and Superávit.

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Table with 4 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Supplementar and Superávit.

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Anulação Dotação and Superávit.

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Table with 4 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Supplementar and Superávit.

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Excesso and Superávit.

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Table with 4 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Supplementar and Superávit.

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Anulação Dotação and Superávit.

Art. 11 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - Paraná, 2 de julho de 2024

ISMUEL JOSE DEZANOSKI
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
RUA RUI BARBOSA - 286 | Janiópolis - PR | Cep 87.380.000
Fone: (44) 3110-2212 | CNPJ: 76.432.882/0001-83
e-mail: gabinete@janipolis.pr.gov.br

Número da Lei: 667
Ano da Lei: 2023
Data da Lei: 23/11/2023

DECRETO Nº 2924, de 13 de novembro de 2024

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Table with 4 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Supplementar and Superávit.

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Anulação Dotação and Superávit.

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.282,79 (cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos)

Table with 4 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Supplementar and Superávit.

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Anulação Dotação and Superávit.

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 599,54 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Table with 4 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Supplementar and Superávit.

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Anulação Dotação and Superávit.

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 984,82 (novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

Table with 4 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Supplementar and Superávit.

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Anulação Dotação and Superávit.

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Table with 4 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Supplementar and Superávit.

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Anulação Dotação and Superávit.

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Table with 4 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Supplementar and Superávit.

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Anulação Dotação and Superávit.

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Table with 4 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Supplementar and Superávit.

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Anulação Dotação and Superávit.

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Table with 4 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Supplementar and Superávit.

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Anulação Dotação and Superávit.

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.957,11 (sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)

Table with 4 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Supplementar and Superávit.

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Anulação Dotação and Superávit.

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 543,54 (quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

Table with 4 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Supplementar and Superávit.

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Anulação Dotação and Superávit.

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 429,64 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Table with 4 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Supplementar and Superávit.

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Anulação Dotação and Superávit.

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 789,79 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)

Table with 4 columns: Tipo Crédito, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Supplementar and Superávit.

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Table with 4 columns: Tipo Fonte, Unidade Orçamentária, Detalhamento, Valor. Rows for Anulação Dotação and Superávit.

Art. 25 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - Paraná, 13 de novembro de 2024

ISMUEL JOSE DEZANOSKI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000  
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 - Fone: (044) 3522-8100 - Fax: (044) 3522-8117  
www.moreirasales.pr.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 120/2024 ID 4342/2024

Processo Licitatório: Pregão n.º 37/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n.º 76.217.025/0001-03 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

Contratado: LF SISTEMAS LTDA, inscrita(a) no CPF/CNPJ sob n.º 46.777.586/0001-02, com sede/domicílio na(ó) RUA AV CELESTE MURATO, 0 - TOCANTINS, no TOLEDO - PR.

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de custos de preços das compras públicas.

Valor: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal N.º 14.133/2021.

Vigência: 31 de outubro de 2025

Data da Assinatura: 31 de outubro de 2024

Moreira Sales, 31 de outubro de 2024.

Rafael Brito do Prado  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000  
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 - Fone: (044) 3522-8100 - Fax: (044) 3522-8117  
www.moreirasales.pr.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 125/2024 ID 4347/2024

Processo Licitatório: Pregão n.º 37/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n.º 76.217.025/0001-03 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

Contratado: JY COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA, inscrita(a) no CPF/CNPJ sob n.º 01.276.110/0001-54, com sede/domicílio na(ó) - , no - .

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção de propostas visando à contratação de empresa para aquisição de Material Elétrico para manutenção do sistema de Iluminação Pública Municipal e dos Departamentos do Município.

Valor: R\$ 6.423,40 (seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal N.º 14.133/2021.

Vigência: 31 de outubro de 2025

Data da Assinatura: 31 de outubro de 2024

Moreira Sales, 31 de outubro de 2024.

Rafael Brito do Prado  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000  
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 - Fone: (044) 3522-8100 - Fax: (044) 3522-8117  
www.moreirasales.pr.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 131/2024 ID 4353/2024

Processo Licitatório: Pregão n.º 37/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n.º 76.217.025/0001-03 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

Contratado: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, inscrita(a) no CPF/CNPJ sob n.º 29.813.035/0001-74, com sede/domicílio na(ó) RUA RUA FRIEZE SPERNAU, 0 - PORTALEGA, no BLUMENAU - SC.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção de propostas visando à contratação de empresa para aquisição de Material Elétrico para manutenção do sistema de Iluminação Pública Municipal e dos Departamentos do Município.

Valor: R\$ 8.289,77 (oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)

Amparo Legal: Lei Federal N.º 14.133/2021.

Vigência: 31 de outubro de 2025

Data da Assinatura: 31 de outubro de 2024

Moreira Sales, 31 de outubro de 2024.

Rafael Brito do Prado  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 121/2024 ID 4343/2024

Processo Licitatório: Pregão n.º 37/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n.º 76.217.025/0001-03 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

Contratado: S2.891.781 RUTH MOTA GERALDO, inscrita(a) no CPF/CNPJ sob n.º 52.891.781/0001-55, com sede/domicílio na(ó) RUA AV MACEDO N1277, 0 - KIP - no FZ DO IGUAÇU - PR.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção de propostas visando à contratação de empresa para aquisição de Material Elétrico para manutenção do sistema de Iluminação Pública Municipal e dos Departamentos do Município.

Valor: R\$ 699,50 (seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal N.º 14.133/2021.

Vigência: 31 de outubro de 2025

Data da Assinatura: 31 de outubro de 2024

Moreira Sales, 31 de outubro de 2024.

Rafael Brito do Prado  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 126/2024 ID 4348/2024

Processo Licitatório: Pregão n.º 37/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n.º 76.217.025/0001-03 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

Contratado: L. BLANCO E BLANCO LTDA, inscrita(a) no CPF/CNPJ sob n.º 82.337.502/0001-77, com sede/domicílio na(ó) - , no - .

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção de propostas visando à contratação de empresa para aquisição de Material Elétrico para manutenção do sistema de Iluminação Pública Municipal e dos Departamentos do Município.

Valor: R\$ 376.460,90 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos)

Amparo Legal: Lei Federal N.º 14.133/2021.

Vigência: 31 de outubro de 2025

Data da Assinatura: 31 de outubro de 2024

Moreira Sales, 31 de outubro de 2024.

Rafael Brito do Prado  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 132/2024 ID 4354/2024

Processo Licitatório: Pregão n.º 37/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n.º 76.217.025/0001-03 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

Contratado: SUN TEC COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E REELE, inscrita(a) no CPF/CNPJ sob n.º 34.208.837/0001-42, com sede/domicílio na(ó) - , no - .

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção de propostas visando à contratação de empresa para aquisição de Material Elétrico para manutenção do sistema de Iluminação Pública Municipal e dos Departamentos do Município.

Valor: R\$ 4.885,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

Amparo Legal: Lei Federal N.º 14.133/2021.

Vigência: 31 de outubro de 2025

Data da Assinatura: 31 de outubro de 2024

Moreira Sales, 31 de outubro de 2024.

Rafael Brito do Prado  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 122/2024 ID 4344/2024

Processo Licitatório: Pregão n.º 37/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n.º 76.217.025/0001-03 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

Contratado: ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita(a) no CPF/CNPJ sob n.º 49.818.607/0001-15, com sede/domicílio na(ó) RUA RUA DISABURO YOKOHAMA 2367, 0 - JARDIM ESPANHA, no UMUARAMA - PR.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção de propostas visando à contratação de empresa para aquisição de Material Elétrico para manutenção do sistema de Iluminação Pública Municipal e dos Departamentos do Município.

Valor: R\$ 21.702,70 (vinte e um mil, setecentos e dois reais e setenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal N.º 14.133/2021.

Vigência: 31 de outubro de 2025

Data da Assinatura: 31 de outubro de 2024

Moreira Sales, 31 de outubro de 2024.

Rafael Brito do Prado  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 128/2024 ID 4350/2024

Processo Licitatório: Pregão n.º 37/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n.º 76.217.025/0001-03 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

Contratado: MARCOS FERARI LTDA, inscrita(a) no CPF/CNPJ sob n.º 33.008.679/0001-14, com sede/domicílio na(ó) RUA RUA CLAUDINEI PEDRO ZANETTI A 386, 0 - CENTRO, no AGUAS FRIAS - SC.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção de propostas visando à contratação de empresa para aquisição de Material Elétrico para manutenção do sistema de Iluminação Pública Municipal e dos Departamentos do Município.

Valor: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal N.º 14.133/2021.

Vigência: 31 de outubro de 2025

Data da Assinatura: 31 de outubro de 2024

Moreira Sales, 31 de outubro de 2024.

Rafael Brito do Prado  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 133/2024 ID 4355/2024

Processo Licitatório: Pregão n.º 37/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n.º 76.217.025/0001-03 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

Contratado: TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita(a) no CPF/CNPJ sob n.º 35.010.744/0001-71, com sede/domicílio na(ó) RUA RUA CARLOS DE LAET, 1390, 0 - HAUSER, no CURITIBA - PR.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção de propostas visando à contratação de empresa para aquisição de Material Elétrico para manutenção do sistema de Iluminação Pública Municipal e dos Departamentos do Município.

Valor: R\$ 1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal N.º 14.133/2021.

Vigência: 31 de outubro de 2025

Data da Assinatura: 31 de outubro de 2024

Moreira Sales, 31 de outubro de 2024.

Rafael Brito do Prado  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 123/2024 ID 4345/2024

Processo Licitatório: Pregão n.º 37/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n.º 76.217.025/0001-03 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

Contratado: ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita(a) no CPF/CNPJ sob n.º 45.006.762/0001-33, com sede/domicílio na(ó) RUA AV HELTOR DE ALINCAR FURTADO, 6640, 0 - JD SANTOS DUMONT, no PARANAVALI - PR.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção de propostas visando à contratação de empresa para aquisição de Material Elétrico para manutenção do sistema de Iluminação Pública Municipal e dos Departamentos do Município.

Valor: R\$ 276.524,50 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal N.º 14.133/2021.

Vigência: 31 de outubro de 2025

Data da Assinatura: 31 de outubro de 2024

Moreira Sales, 31 de outubro de 2024.

Rafael Brito do Prado  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 129/2024 ID 4351/2024

Processo Licitatório: Pregão n.º 37/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n.º 76.217.025/0001-03 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

Contratado: MORR TELECOM - PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita(a) no CPF/CNPJ sob n.º 13.460.602/0001-05, com sede/domicílio na(ó) RUA RUA PRESIDENTE FARIA, 625, 0 - COLONIA FARIA, no COLOMBO - PR.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção de propostas visando à contratação de empresa para aquisição de Material Elétrico para manutenção do sistema de Iluminação Pública Municipal e dos Departamentos do Município.

Valor: R\$ 656,50 (seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal N.º 14.133/2021.

Vigência: 31 de outubro de 2025

Data da Assinatura: 31 de outubro de 2024

Moreira Sales, 31 de outubro de 2024.

Rafael Brito do Prado  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 134/2024 ID 4356/2024

Processo Licitatório: Pregão n.º 37/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n.º 76.217.025/0001-03 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

Contratado: CASA ART LTDA, inscrita(a) no CPF/CNPJ sob n.º 40.600.176/0001-07, com sede/domicílio na(ó) - , no - .

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção de propostas visando à contratação de empresa para aquisição de Material Elétrico para manutenção do sistema de Iluminação Pública Municipal e dos Departamentos do Município.

Valor: R\$ 11.341,45 (onze mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei Federal N.º 14.133/2021.

Vigência: 31 de outubro de 2025

Data da Assinatura: 31 de outubro de 2024

Moreira Sales, 31 de outubro de 2024.

Rafael Brito do Prado  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 124/2024 ID 4346/2024

Processo Licitatório: Pregão n.º 37/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n.º 76.217.025/0001-03 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

Contratado: EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita(a) no CPF/CNPJ sob n.º 41.256.11/0001-56, com sede/domicílio na(ó) RUA ROD BR 470 KM 315, 0 - DISTRITO INDUSTRIAL, no CAMPOS NOVOS - SC.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção de propostas visando à contratação de empresa para aquisição de Material Elétrico para manutenção do sistema de Iluminação Pública Municipal e dos Departamentos do Município.

Valor: R\$ 6.714,29 (seis mil, setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos)

Amparo Legal: Lei Federal N.º 14.133/2021.

Vigência: 31 de outubro de 2025

Data da Assinatura: 31 de outubro de 2024

Moreira Sales, 31 de outubro de 2024.

Rafael Brito do Prado  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 130/2024 ID 4352/2024

Processo Licitatório: Pregão n.º 37/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n.º 76.217.025/0001-03 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

Contratado: REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrita(a) no CPF/CNPJ sob n.º 97.456.636/0001-84, com sede/domicílio na(ó) RUA AVENIDA BRASLIA, 1200, 0 - JARDIM DO SOL, no LONDINA - PR.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção de propostas visando à contratação de empresa para aquisição de Material Elétrico para manutenção do sistema de Iluminação Pública Municipal e dos Departamentos do Município.

Valor: R\$ 23.512,45 (vinte e três mil, quinhentos e doze reais e quarenta e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei Federal N.º 14.133/2021.

Vigência: 31 de outubro de 2025

Data da Assinatura: 31 de outubro de 2024

Moreira Sales, 31 de outubro de 2024.

Rafael Brito do Prado  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO**  
CONTRATO N.º 077/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: Município de JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua RUI BARBOSA, inscrito no CCMF nº 76402882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, inscrito no CPF sob o nº 279.333.189-91 e,

CONTRATADA: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO B, OBJETO VINCULADO AO CONVENIO N.º 728/2024, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS PR.

Valor: R\$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de novembro de 2025.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Otto Marcondes, nº 629, CEP 87378-000 - Moreira Sales-PR  
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 - Fone (41) 3332-8180 - Fax (41) 3332-8121  
www.moreirasales.pr.gov.br  
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

LEI Nº 876/2024  
Data: 13 de novembro de 2024

EMENTA: Institui no âmbito do Município de Moreira Sales o Plano Municipal de Cultura - PLAMCULT, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) estipula políticas públicas pelo período de dez anos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública e participativa, bem como o acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura em todo o município, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico.

Parágrafo Único - O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) terá como princípios:

I - a universalização do acesso à cultura;

II - a afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralismo cultural;

III - a participação da sociedade civil e o diálogo com agentes culturais e criadores;

IV - a implantação de um modelo qualificado de gestão compartilhada, eficaz e eficiente no planejamento e execução de políticas culturais;

V - a transversalidade e a integração da política cultural com as demais políticas de Estado;

VI - a cultura como fator de desenvolvimento sustentável local e regional;

VII - a valorização da memória e do patrimônio cultural.

Art. 2º - São objetivos do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):

I - universalizar o acesso à arte e à cultura;

II - reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;

III - valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;

IV - articular políticas públicas de cultura buscando a transversalidade com outras áreas;

V - fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais;

VI - qualificar a gestão na área cultural;

VII - formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas culturais;

VIII - qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;

IX - fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais;

X - preservar e promover o patrimônio cultural material e imaterial;

XI - criar mecanismos para o desenvolvimento da economia da cultura estimulando a sustentabilidade dos processos culturais.

Art. 3º - O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) será coordenado pelo Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) e pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (SMEEC).

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de cronogramas, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.

Art. 4º - A implementação do Plano Municipal de Cultura será feita em regime de cooperação entre o Município, o Estado do Paraná e a União, haja vista o Plano Nacional de Cultura (PNC), instituído pela Lei Federal nº 12.343, de 02/12/2010 e o Plano Estadual de Cultura (PEC/PR), instituído pela Lei Estadual nº 19.135, de 27/09/2017.

Parágrafo Único - A implementação dos programas, projetos e ações instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

**CAPÍTULO II**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO**

Art. 5º - Compete ao poder público, nos termos desta Lei:

I - formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do plano;

II - garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;

III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo de projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da Lei;

IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território regional e local e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

VI - garantir a preservação do patrimônio cultural Moreira-salense, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade Moreira-salense;

VII - articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, dentre outras;

VIII - dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura Moreira-salense no exterior, promovendo bens culturais e criações artísticas Moreira-salense no ambiente internacional e dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico e geopolítico do País;

IX - organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;

X - regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais Moreira-salense com o objetivo de reduzir desigualdades sociais, locais, regionais e setoriais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e ampliando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;

XI - coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus procedimentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação municipal, estadual e nacional;

XII - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) por meio de ações próprias, parcerias e participação em programas.

**CAPÍTULO III**  
**DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÕES**

Art. 6º - São diretrizes do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):

I - fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas públicas para a cultura;

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Otto Marcondes, nº 629, CEP 87378-000 - Moreira Sales-PR  
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 - Fone (41) 3332-8180 - Fax (41) 3332-8121  
www.moreirasales.pr.gov.br  
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

II - reconhecer e valorizar a diversidade e proteger e promover as artes e expressões culturais;

III - universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;

IV - ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promover as condições necessárias para a consolidação da economia criativa, fomentar as pesquisas e estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;

V - estimular a organização de instâncias consultivas, consultar mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores.

Art. 7º - São metas e respectivas ações do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):

I - implantar integralmente o Sistema Municipal de Cultura, objetivando sua institucionalização e integração aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura, nos seguintes termos:

a) implantar o Sistema Municipal de Cultura e manter os elementos necessários que o compõem;

b) realizar conferências municipais com o objetivo de promover a institucionalização da cultura no município;

c) manter a participação nos sistemas nacional e estadual de cultura;

d) implantar e regulamentar redes de articulação entre os diversos setores da administração pública local e regional;

e) promover a organização e a profissionalização dos agentes culturais do Município de Moreira Sales;

f) criar indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação com revisão periódica;

g) estimular a criação de planos setoriais em áreas artístico-culturais.

II - disponibilizar para a área cultural recursos em conformidade com as suas respectivas Leis Orçamentárias em nível municipal, nos seguintes termos:

a) realizar ações de sensibilização quanto à importância do investimento na cultura para o desenvolvimento humano;

b) realizar acordos para a revisão das leis com órgãos responsáveis pelas questões orçamentárias do Município;

c) elaborar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de facilitação do acesso aos recursos financeiros;

d) apoiar o investimento em cultura com a utilização de percentual de pagamentos de royalties;

III - fortalecer o sistema de financiamento cultural, atendendo às demandas do município, nos seguintes termos:

a) articular parcerias para o fomento de atividades culturais com as esferas estadual, federal e privadas;

b) incentivar a elaboração de editais para o Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura - PROMINC;

c) estimular a criação de programas de fomento e incentivo à cultura;

d) apoiar mecanismos de sensibilização da sociedade civil quanto à importância do investimento na área cultural como forma de acesso à cidadania plena;

e) realizar, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (SMEEC), programa amplo de fomento da vida cultural Moreira-salense;

IV - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas Moreira-salense nos próximos dez anos, nos seguintes termos:

a) estimular a criação de carreiras para a área artístico-cultural;

b) estimular a realização de seleção pública para execução de projetos de curta duração e/ou atividades técnicas temporárias;

c) apoiar mecanismos para regulamentação da profissão de gestor cultural;

V - criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural:

a) oferecer cursos de formação técnica aos profissionais da área artística e cultural;

b) estabelecer parcerias com instituições (universidades, entre outras) para a formação continuada de gestores culturais e capacitação técnica dos agentes culturais, conservando a transversalidade do conhecimento e a vivência artística;

c) apoiar e incentivar a pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural, por meio de parcerias;

d) promover ações conjuntas com as secretarias municipais visando estimular a interação entre agentes culturais e comunidade para integrar o conhecimento acadêmico às políticas públicas e os saberes tradicionais e populares;

e) qualificar agentes culturais para o atendimento a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

f) apoiar e incentivar a criação de espaços culturais, Esporte e Cultura (SMEEC) a implantar disciplinas ligadas às diferentes áreas da cultura, capacitando seus profissionais;

VI - cadastrar, mapear e diagnosticar os dados do setor cultural do município, nos seguintes termos:

a) apoiar a implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Moreira Sales (SMIIC) de forma integrada ao Sistema Estadual e Nacional de Informação e Indicadores Culturais (SEIIC e SNIIC);

b) analisar e atualizar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), tornando-o acessível;

c) incentivar o cadastramento e atualização constante dos dados culturais no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), ampliando o mapeamento, o diagnóstico e a divulgação da cultura no Município;

d) transformar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) em uma ferramenta de avaliação do setor Municipal de Cultura (PLAMCULT) e das atividades culturais no Município;

e) produzir diagnósticos, estudos e propostas tendo como base o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) para implementação de políticas públicas de cultura;

f) mapear atividades, territórios criativos, lugares, grupos e fazeres culturais materiais e imateriais, formulando mecanismos de salvaguarda e difusão, de modo a fortalecer as identidades territoriais e explorar a diversidade;

g) estimular a abertura de editais direcionados às pesquisas, usando como base o dado para o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC);

VII - criar, implementar e aperfeiçoar mecanismos de informação e divulgação que atraiam o público, nos seguintes termos:

a) ampliar e aperfeiçoar os mecanismos de comunicação de informação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (SMEEC), utilizando as ferramentas tecnológicas disponíveis;

b) incentivar os meios de comunicação, incluindo as rádios e TVs públicas e comunitárias, e redes sociais, para a divulgação de atividades culturais;

c) criar e atualizar a criação de mídias (rádios comunitárias, páginas da web, blogs, etc.);

d) criar e atualizar o sistema de cultura do Município, contemplando os principais eventos permanentes municipais;

e) envolver os órgãos, gestores e empresários de turismo na gestão, planejamento e estratégia de divulgação dos equipamentos culturais, promovendo espaços de difusão e diversidade;

f) apoiar a divulgação dos programas culturais criados pelos governos federal, estadual e municipal;

g) apoiar mecanismos de difusão e divulgação de bens culturais;

VIII - atualizar, a cada quatro anos, em parceria com a Câmara Municipal de Vereadores de Moreira Sales e o Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), os marcos legais da cultura, visando garantir o direito cultural nos seus diversos aspectos (como acesso, diversidade cultural, informação, liberdade de expressão), nos seguintes termos:

a) discutir e deliberar nas Conferências de Cultura os marcos legais da cultura;

b) indicar, por meio do Conselho de Cultura, as demandas de cultura para a Câmara de Vereadores, Assembleia Legislativa e Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado);

c) realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de ajustes nas legislações relativas à vida cultural, em particular a aprovação da PEC-150;

IX - estimular e fomentar programa anual de políticas públicas de ações culturais transversais com as demais secretarias, instituições de ensino superior, Sistema S, entre outros, nos seguintes termos:

a) avaliar, com a participação da sociedade civil, projetos e programas anteriores na área cultural, visando à sua continuidade administrativa;

b) apoiar e promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão e prestação de serviços voltadas às artes, contribuindo para o desenvolvimento de estudos e inovações culturais que permitam incrementar a formação do profissional;

c) estimular a transversalidade da cultura nas principais políticas sociais como educação, saúde e assistência social;

d) promover o debate com as instituições que integram o chamado Sistema S para a criação de projetos e calendários fixos de circulação de bens e produtos culturais;

X - apoiar e incentivar as manifestações da diversidade cultural, ampliando a oferta de programas que promovam e protejam as culturas populares e de povos tradicionais, nos seguintes termos:

a) incentivar ações que favoreçam o intercâmbio de conhecimentos, visando facilitar a inclusão e a participação de pessoas e de grupos culturais variados;

b) reconhecer a atividade profissional dos mestres de ofícios por meio do título de notório saber;

c) identificar e mapear as manifestações das comunidades e povos tradicionais com a finalidade de elaborar planos de suporte;

d) valorizar e fomentar as manifestações culturais locais fortalecendo e contemplando a diversidade cultural, com o objetivo de preservar sua memória e identidade;

e) valorizar os grupos de culturas populares, imigrantes e aqueles historicamente discriminados, como a população negra, povos de terreiro, ciganos, indígenas, quilombolas, faxinalenses, LGBT, movimentos de rua e terceira idade, com a promoção de ações que fortaleçam a cultura destes grupos e que resultem na inserção destes nas políticas públicas de cultura de criação, produção, difusão e fruição cultural;

**MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Otto Marcondes, nº 629, CEP 87378-000 - Moreira Sales-PR  
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 - Fone (41) 3332-8180 - Fax (41) 3332-8121  
www.moreirasales.pr.gov.br  
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

f) promover o reconhecimento do notório saber e profissionais com, pelo menos, trinta anos de carreira e mais de cinquenta anos de idade;

g) incentivar e promover ações, por meio de arte, que contemplem para o fim de todo o tipo de discriminação;

h) estimular a arte urbana;

XI - estimular e fomentar a preservação, a conservação, a recuperação, a pesquisa e a difusão do patrimônio cultural (material e imaterial), nos seguintes termos:

a) criar e implementar política de preservação do patrimônio cultural;

b) estimular a criação de fundos específicos municipais para a conservação e restauração do patrimônio cultural material;

c) estimular a pesquisa e o registro sobre o patrimônio cultural material e imaterial;

d) estimular, por meio de parcerias com órgãos de educação, ciência e tecnologia, pesquisas, atividades de grupos acadêmicos e da sociedade civil, que trabalhem conteúdos relativos à cultura e à diversidade cultural do Município de Moreira Sales;

e) estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (SMEEC) para incentivar o trabalho sobre a cultura de Moreira Sales nas escolas da rede pública de ensino, por meio de materiais didáticos específicos;

f) capacitar educadores e agentes multiplicadores para a utilização de mecanismos voltados à formação de consciência histórica crítica, que incentivem a valorização e a preservação do patrimônio cultural material e imaterial;

g) estimular as ações de conservação preventiva em acervos documentais e artísticos;

h) desenvolver ações de valorização, pesquisa, salvaguarda e registro de acervos museológicos do município, garantindo amplo acesso aos bens culturais;

i) realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural Moreira-salense;

j) realizar programas de pesquisa, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural Moreira-salense;

k) incentivar a digitalização dos acervos, como de bibliotecas, cinematecas e arquivos museológicos, criando assim novas modalidades de acesso e utilização desses acervos culturais por toda a população;

l) fomentar o processo de tombamento e manutenção de bens culturais em âmbito municipal e, se pertinente, em âmbito estadual;

XII - ampliar políticas públicas de inclusão digital nas áreas urbanas, rurais e em regiões habitadas por povos e comunidades tradicionais, em todo o município, nos seguintes termos:

a) criar projetos que promovam a apropriação social da tecnologia de informação e que ampliem o acesso à cultura digital, caracterizada pelo acesso aos computadores e demais equipamentos digitais, assim como pelo número de pessoas conectadas à internet;

b) realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de linhas de financiamento para ampliar a infraestrutura tecnológica e fomentar a criação e a circulação de conteúdos independentes de cada região;

c) promover a apropriação das tecnologias da informação e da comunicação para ampliar o acesso à cultura digital e suas possibilidades de produção, difusão e fruição, como alternativa do desenvolvimento sustentável e livre;

d) apoiar o mapeamento dos circuitos de arte digital, assim como de suas fronteiras e das influências mútuas com os circuitos tradicionais;

XIII - fomentar mecanismos de investimentos para criação, construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais no município, nos seguintes termos:

a) estimular a criação de, no mínimo, um espaço cultural no município, respeitando as demandas de sua comunidade;

b) incentivar a criação e a adequação de espaços culturais com arquitetura e infraestrutura adequada ao seu uso, atendendo à legislação que garante a acessibilidade e garantindo de forma econômica a sua sustentabilidade;

c) incentivar parcerias com as organizações da sociedade civil para a construção de espaços culturais no município por meio de benefícios fiscais;

d) estimular as empresas locais a investirem em projetos destinados à construção, recuperação, adequação e manutenção de espaços culturais;

e) estimular a criação de espaços culturais descentralizados para ampliação e fomento das culturas populares e movimentos culturais de rua, criados por mestres locais, artistas, grupos e entidades sem fins lucrativos;

f) estimular a manutenção da biblioteca cidadã;

g) incentivar a criação e ou manutenção de um centro cultural, educativo e comunitário no município;

XIV - implementar programas de formação de público, fomento, divulgação, documentação, adequação e circulação de bens culturais no município, nos seguintes termos:

a) implantar o Plano de Literatura, Livro e Leitura, possibilitando o acesso democrático ao livro e ao equipamento cultural;

b) fomentar programas, projetos e ações que atendam ao contido no Plano Estadual da Criança e do Adolescente;

c) estimular a criação, implantação e a manutenção, por meio de parcerias, de programas de formação e fidelização de público, promovendo os direitos culturais;

d) promover novas formas de divulgação, documentação e circulação de bens culturais, contemplando a diversidade de público;

e) promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e parques culturais e de lazer, com o objetivo de aproximar as políticas de programas de público, especialmente na infância e juventude;

f) fomentar e incentivar a produção artística e cultural Moreira-salense, por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras, ampliando o reconhecimento da diversidade de expressões;

g) contemplar e promover a diversidade cultural do município com, pelo menos, dois programas de circulação anual;

h) incentivar a criação de calendários e mapas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural;

i) fomentar a criação de circuitos itinerantes, que possibilitem a circulação de apresentações artísticas, especialmente regiões rurais e remotas do centro urbano;

j) estimular o intercâmbio cultural, municipal e intermunicipal;

k) criar e ampliar programas que contemplem o acesso de bens e atividades culturais atendendo crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência;

l) estimular as entidades culturais, como associações, clubes e sociedades, a criar mecanismos de acesso aos bens e serviços em equipamentos culturais;

m) promover a educação patrimonial, a formação de plateia e público como forma de fomento ao consumo cultural;

XV - incentivar o intercâmbio artístico-cultural internacional, facilitando a comercialização, a distribuição e a exibição de bens culturais e artísticos produzidos em Moreira Sales, nos seguintes termos:

a) estabelecer parcerias com órgãos representativos de países com os quais o Paraná e o Brasil mantêm relações diplomáticas;

b) estabelecer parcerias para o intercâmbio artístico-cultural e científico do município de Moreira Sales com países estrangeiros;

c) instituir programas e parcerias internacionais para atender necessidades técnicas e econômicas para a comercialização e organização de suas relações com a economia contemporânea global;

XVI - implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia da cultura criativa com o propósito de promover a sustentabilidade da produção artístico-cultural do município, nos seguintes termos:

a) mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura;

b) fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentável de matérias-primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais;

c) criar programas de qualificação do trabalhador da cultura e promover a profissionalização do setor, assegurando condições de trabalho e renda;

d) contribuir com as ações de formalização do mercado, possibilitando a valorização do trabalho e o fortalecimento econômico dos setores culturais;

e) inserir em atividades culturais itinerantes nos programas públicos de desenvolvimento regional sustentável;

f) incentivar a formação de consórcios entre os municípios da mesma região cultural, possibilitando a valorização das culturas locais e regionais e o intercâmbio de atividades;

g) realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de criação de agências de fomento, com qualificação em gestão financeira, promoção de bens e serviços;

h) apoiar artistas, artesãos e profissionais criativos oferecendo consultoria e assessoria nas áreas de gestão de projetos;

i) implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia criativa em associação com os objetivos de desenvolvimento do Milênio (ODM) estabelecidos pela ONU;

j) estabelecer parcerias com bancos estatais e outros agentes financeiros, como cooperativas, fundos e organizações não governamentais, para o desenvolvimento de linhas de microcrédito e outras formas de financiamento destinadas à promoção de cursos livres, técnicos e superiores de formação, pesquisa e atualização profissional;

k) atrair investimentos para a economia criativa do município de Moreira Sales;

l) promover o turismo cultural visando ao reconhecimento, valorização e à profissionalização da atividade turística cultural como forma de gerar sustentabilidade;

m) estimular a geração de projetos que contemplem a diversidade e a transversalidade, dentro de um contexto descentralizado e sustentável;

XVII - promover em parceria com a comunidade cultural a formação de cooperativas de fomento à cultura, nos seguintes termos:

a) estimular meios para o desenvolvimento da cadeia produtiva da cultura e das artes e impulsionar a economia da cultura regional;

b) celebrar convênios com instituições de ensino a fim de instrumentalizar artistas, produtores, gestores e fazedores de cultura, na criação e gestão das cooperativas;

c) estabelecer parcerias a fim de gerar mecanismos de sustentabilidade das cooperativas;

d) estabelecer diretrizes norteadoras para o desenvolvimento da cadeia produtiva e das artes no município de Moreira Sales;

CONTINUAÇÃO



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Machado, nº 629, CEP 81730-000 Moreira Sales-PR
CNPJ nº 16.217.025/0001-03 - Fone (41) 3332-8106 - Fax (41) 3332-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

XVIII - implementar meios de participação social no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas culturais no município, nos seguintes termos:
a) criar uma plataforma virtual que possibilite à sociedade civil acompanhar as políticas culturais previstas para serem implementadas no município;
b) incentivar a criação de fóruns permanentes com a participação da sociedade civil, como conselhos e fóruns setoriais, possibilitando a consulta, a reflexão, a qualificação, a avaliação e a proposição de conceitos e estratégias;
c) estimular a criação de canais de interlocução da sociedade civil com instituições culturais;
d) promover a articulação entre os conselhos culturais federal, estadual e municipal.

CAPÍTULO IV
DO FINANCIAMENTO

Art. 8º. Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei.

Art. 9º. A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura (SMEEC), na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender aos objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10. Compete à Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura (SMEEC) monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) com base em indicadores locais e regionais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdos, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de

institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

Parágrafo único. O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) contará com a participação do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), tendo o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de institutos de pesquisa, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) deverá ser atualizado em quatro anos acrescido dos Planos Setoriais elaborados a partir das resoluções do Conselho Municipal de Cultura (COMCULT).

Art. 12. A elaboração do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) em âmbito municipal é de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura (SMEEC) e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, deverão desenvolver Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS TRÊZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

LEI Nº 876/2024
Data: 13 de novembro de 2024

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município de Moreira Sales ao CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE MOREIRA SALES - CCIMS, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Concessão de Direito Real de Uso do imóvel descrito no croqui constante do Anexo I da presente Lei, medindo 1.076,08 m² (um mil e setenta e seis virgula oito metros quadrados), localizado em parte do imóvel objeto da matrícula 15.361, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê, ao "Centro de Convivência do Idoso de Moreira Sales - CCIMS", associação sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.028.700/0001-50.

Art. 2º. A Concessão de que trata o artigo anterior se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do Contrato entre a associação e o Município de Moreira Sales-PR, podendo, entretanto, haver a retomada do imóvel por interesse público, devidamente comprovado por ato administrativo motivado.

Art. 3º. A concessão de que trata a presente Lei deverá observar as seguintes condições:

I - a concessionária se responsabilizará a conservar e manter o imóvel em perfeitas condições de uso e gozo e nas mesmas condições em que receber;

II - não ocorrendo a utilização do imóvel com a finalidade prevista no contrato e conforme objeto definido pela concessionária, o imóvel retornará ao Município;

III - havendo a reversão do imóvel ao Município por motivo de interesse público não será devida nenhuma indenização à concessionária;

IV - é vedado à concessionária realizar, sem a prévia e expressa autorização do Município, quaisquer realizações/alterações no imóvel objeto da presente concessão de uso.

Art. 4º. Fica dispensado o procedimento licitatório para a presente outorga de concessão gratuita de direito real de uso, tendo em vista o relevante interesse público desta concessão, conforme disposição do § 2º do art. 198 da Lei Orgânica Municipal.

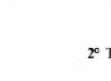
Art. 5º. Outras condições e encargos do ajuste deverão constar do competente contrato de concessão, a ser firmado pelas partes.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS TRÊZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ



FALTAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023 - Pregão Eletrônico nº 039/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÕES, ATUALIZAÇÕES, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO

CODIGO DO RECURSO E FONTE:

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA, QUANT, VALOR ATUAL, VALOR REAJUSTADO, VALOR TOTAL. Includes items for FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE, etc.

DO REAJUSTE:

Ficam reajustados os valores da mensalidade mensal do presente Contrato, de acordo com o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, em conformidade com o artigo 92, inciso V da Lei nº 14.133/21 passando os valores atuais para os seguintes valores corrigidos:

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA, QUANT, VALOR ATUAL, VALOR REAJUSTADO, VALOR TOTAL. Includes item for LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO, SUPORTE REMOTO, etc.

Table with columns: IMPLANTAÇÃO SOB DEMANDA (RESERVA TÉCNICA), VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 7.985,84

Table with columns: LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO, SUPORTE REMOTO, CORREÇÕES, ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE PÚBLICA E HOSPEDAGEM EM NUVEM. Includes items 1.1 to 1.17.

Table with columns: LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO, SUPORTE REMOTO, CORREÇÕES, ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. Includes items 2 and 3.

Table with columns: LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO, SUPORTE REMOTO, CORREÇÕES, ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. Includes item 4.

DA PRORROGAÇÃO: prorrogada por mais 12 (doze) meses a partir de 08 (oito) de novembro de 2024, com vencimento previsto para 07 (sete) de novembro de 2025, nas mesmas condições avencadas.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2024
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SIMILARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR.

Adjudicando e Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço - (Nova Lei de Licitações), sob nº 46/2024, a(s) empresa(s):

Table with columns: Fornecedor, Item, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists suppliers like MICHAELLE ALVES DA SILVA, ELETRONEX, etc.

referente aos seguintes itens:

Table with columns: Fornecedor, Item, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists suppliers like MICHAELLE ALVES DA SILVA, ELETRONEX, etc.

Table with columns: Fornecedor, Item, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists suppliers like MICHAELLE ALVES DA SILVA, ELETRONEX, etc.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ



FALTAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023 - Pregão Eletrônico nº 039/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÕES, ATUALIZAÇÕES, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO

CODIGO DO RECURSO E FONTE:

Table with columns: Fornecedor, Item, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists suppliers like ELETRONEX, etc.

DO REAJUSTE:

Ficam reajustados os valores da mensalidade mensal do presente Contrato, de acordo com o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, em conformidade com o artigo 92, inciso V da Lei nº 14.133/21 passando os valores atuais para os seguintes valores corrigidos:

Table with columns: LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO, SUPORTE REMOTO, CORREÇÕES, ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE PÚBLICA E HOSPEDAGEM EM NUVEM. Includes items 1.1 to 1.17.

Table with columns: LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO, SUPORTE REMOTO, CORREÇÕES, ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL. Includes items 2 and 3.

DA PRORROGAÇÃO: prorrogada por mais 12 (doze) meses a partir de 08 (oito) de novembro de 2024, com vencimento previsto para 07 (sete) de novembro de 2025, nas mesmas condições avencadas.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS, SALGADOS E OUTROS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR.

Adjudicando e Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço - (Nova Lei de Licitações), sob nº 051/2024, a(s) empresa(s):

Table with columns: Fornecedor, Item, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists suppliers like FERREIRA & COSTA LTDA - ME, etc.

referente aos seguintes itens:

Table with columns: Fornecedor, Item, Quantidade, Unidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists suppliers like FERREIRA & COSTA LTDA - ME, etc.

Objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 051/2024, visto não haver interesse dos licitantes em manifestar a apresentação de recursos.

Janiópolis/Pr, 13 de novembro de 2024.

ISMAEL JOSE DEZANOSKI
Prefeito Municipal

BRDE firma no Paraná primeiro contrato com recursos de Letras de Crédito do Agronegócio

O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) firmou no Paraná seu primeiro contrato com repasses de recursos em Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs). A operação, no valor de R\$ 30 milhões, foi realizada com a Cooperativa Frimesa, localizada em Medianeira, que aplicou o empréstimo em capital de giro para melhorar o fluxo operacional de suas indústrias.
As LCAs são títulos de dívida emitidos por instituições financeiras, lastreados em recebíveis do setor agropecuario. Para o agronegócio, são uma das principais fontes de financiamento. Elas podem ser utilizadas para financiar a produção, venda ou processamento de produtos e insumos e para aquisição de equipamentos para a produção no campo.
"Essa alternativa de crédito vem se demonstrando cada vez mais promissora pelas condições desse mercado, na diversificação das fontes de recursos utilizadas pelo banco, especialmente nos títulos destinados ao setor agropecuario", disse o vice-presidente e diretor de Operações do BRDE, Renê Garcia Júnior.
De acordo com o presidente-executivo da Frimesa, Elias José Zydek, o BRDE é um parceiro de negócios da Frimesa desde a sua fundação, há mais de 47 anos, e está presente apoiando os investimentos. "Nos últimos anos a Frimesa realizou um grande investimento em uma Unidade Frigorífica de suínos na cidade de Assis Chateaubriand, com Capex de mais de R\$ 1,3 bilhão. Com isso, também cresce nossa necessidade de capital de giro para produção, venda e entrega", disse.